



Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 04/10/22

Servidor

Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

Secretário Legislativo

Prefeitura Municipal de Olinda

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 112 /2022

Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos servidores efetivos e contratados por excepcional interesse público, dos cargos e funções de condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, e dá outras providências”.

Art. 1º. Os servidores públicos efetivos do Município de Olinda, ocupantes do cargo ou função de condutor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, farão jus ao adicional de risco de saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990.

PARÁGRAFO ÚNICO. O adicional de risco de saúde devido aos profissionais de que trata o caput será pago no percentual de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. O adicional de risco à saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990, devido aos servidores públicos efetivos do Município de Olinda, ocupantes do cargo ou função de condutor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, será devido, em igual percentual, aos profissionais contratados temporariamente, por excepcional interesse público, para idênticas atribuições.

Art. 3º. Para fazerem jus à verba de que trata esta lei, os profissionais a que se referem os artigos 1º e 2º deverão estar lotados e em exercício na atividade-fim de suas funções de condutor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 4º. A concessão do adicional de risco à saúde a que se referem os artigos 1º e 2º poderá ser efetivada mediante portaria do Secretário de Saúde, em que sejam relacionados os profissionais que farão jus à verba, mediante parecer da área técnica da Secretaria de Saúde que ateste que os profissionais estão lotados e em exercício na respectiva atividade-fim.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS),

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189

Rafael Carneiro Leão
Procurador Geral do Município
OAB/PE 20.841



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

suplementadas caso necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Rafael Carneiro Leão
Procurador Geral do Município
OAB/PE 20.841



628 22

23 09 2022

Prefeitura Municipal de Olinda

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Claudio A. Jesus
Mat. 0037-1

Gabinete do Prefeito

Olinda, 22 de setembro de 2022.

OFÍCIO GP Nº 159/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM Nº 030/2022**, com o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos servidores efetivos e contratados por excepcional interesse público, dos cargos e funções de condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, e dá outras providências", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

Solicito análise e aprovação da proposta, **em regime de URGÊNCIA**, nos termos no art. 38, da Lei Orgânica do Município de Olinda, tendo em vista as razões explicitadas na mensagem.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Olinda

Exmo. Sr.
SAULO HOLANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda/PE
Olinda/PE

Rafael Carneiro Leão
Procurador Geral do Município
OAS/PE 20.841

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 030/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à elevada apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, a presente proposição, que "Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde aos servidores efetivos e contratados por excepcional interesse público, dos cargos e funções de condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal, e dá outras providências".

Os profissionais condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Rede de Urgência e Emergência de Saúde Municipal são fundamentais à vida dos munícipes atendidos por tão relevante serviço. Além da tensão própria do tipo de serviço que prestam, estão sujeitos aos riscos que correm os demais integrantes das equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), razão pela qual é justo o recebimento da verba laboral em questão.

Por essas razões, reconhecendo a necessidade de valorização dos profissionais da condutores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como constatando as suas condições reais de trabalho, o presente projeto de lei objetiva trazer justiça à referida categoria.

A proposta foi precedida dos necessários estudos e avaliações a que se referem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), levados a efeito pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Assim sendo, na certeza do acolhimento de Vossas Excelências, peço a aprovação da proposta legislativa em anexo.

No ensejo, reitero protestos de consideração e apreço a todos os que integram a Casa Bernardo Vieira de Melo.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 22 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DONASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Rafael Carneiro Leão
Procurador Geral do Município
0A3/PE 20.841

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189